



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6775

Autoriza o remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos a que menciona e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.313 de 19 de dezembro de 2017;

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de São Lourenço autorizada, a efetuar transposição, remanejamento e transferência orçamentária dos recursos da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à seguinte dotação do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município

2.02.00.28.846.0000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento de Precatórios ----- R\$150.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$150.000,00

Total da Unidade 2 ----- R\$150.000,00

Total Geral ----- R\$150.000,00

Art. 3º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.0109.1.000-4.4.90.52.00 Aquisição de Equip. e Mat. Permanente ----- R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$150.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$150.000,00

Total Geral ----- R\$150.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de dezembro de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

CSCFL/vlbs